

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 963



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
SECRETARIAS	6
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	6
Saae Ambiental	8
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Poder Legislativo	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 14.946, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0027709, Série 00282 - SP, de **DARLENE DE MORAES, Professor Titular de Educação Básica II- Ciências (PTEB II- CIÊNCIAS)**, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. (27.04.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.947, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 14.797, de 16 de março de 2026, que tem por objetivo apurar os fatos constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 548/2026, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 2º - A Comissão designada para condução da sindicância permanecerá responsável pela condução dos trabalhos e pela apresentação do relatório final dentro do novo prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e

vinte e seis (28.04.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.948, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 14.786, de 12 de março de 2026, que tem por objetivo apurar os fatos constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 3465/2024, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 2º - A Comissão designada para condução da sindicância permanecerá responsável pela condução dos trabalhos e pela apresentação do relatório final dentro do novo prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (28.04.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.949, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Determina a instauração de Sindicância para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 852/2026.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 852/2026, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 14.745, de 09 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração

dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (28.04.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.950, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Determina a instauração de Sindicância para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º 853/2026.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 853/2026, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 14.745, de 09 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (28.04.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

PROCESSO N.º 034/2026

EDITAL N.º 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada

na prestação de serviços de seguros veiculares, visando à cobertura da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Águas de Lindóia/SP, incluindo veículos cedidos pelo Governo do Estado sob responsabilidade municipal, contemplando Seguro Total (cobertura abrangente - casco, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas) e Seguro de Responsabilidade Civil de Terceiros (RCF), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Assunto: Impugnação ao edital por parte das empresas **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e SEGUROS SURA S.A** via plataforma da BNC.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, julgou pelo **DESPROVIMENTO** das impugnações apresentadas pelas empresas **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e SEGUROS SURA S.A.**

Encontra-se à disposição dos interessados para vistas, **A IMPUGNAÇÃO** e a **RESPOSTA** na íntegra, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia www.aguasdellindóia.sp.gov.br, no link de Licitação e na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br.

Águas de Lindóia, 28 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Cristiane Braz Dalonso Alves
Pregoeira

COMUNICADO

PROCESSO N.º 034/2026

EDITAL N.º 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros veiculares, visando à cobertura da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Águas de Lindóia/SP, incluindo veículos cedidos pelo Governo do Estado sob responsabilidade municipal, contemplando Seguro Total (cobertura abrangente - casco, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas) e Seguro de Responsabilidade Civil de Terceiros (RCF), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026, SOLICITADOS PELAS EMPRESAS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E MAPFRE SEGUROS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Pregoeira Municipal, Cristiane Braz D. Alves e sua Equipe de Apoio, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 17h59min, a empresa **PORTO**



SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, e aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS**, protocolaram via plataforma da BNC - Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO** sobre o Edital de licitação

Encontra-se à disposição dos interessados para vistas, **OS ESCLARECIMENTOS** e as **RESPOSTAS na íntegra**, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia www.aguasdellindóia.sp.gov.br, no link de licitações, bem como no site www.bnc.org.br.

Águas de Lindóia, 28 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Cristiane Braz D. Alves
Pregoeira Municipal

.....
COMUNICADO

PROCESSO N.º 029/2026

EDITAL N.º 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica visando à locação de sistema informatizado (software) destinado à gestão educacional, para uso da Secretaria Municipal de Educação Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, por meio do Pregoeiro Municipal e de sua Equipe de Apoio, vem, por meio deste, informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

A apresentação técnica referente ao objeto do presente certame será realizada no dia 29 de abril de 2026 (quarta-feira), às 14h00, na Secretaria Municipal de Educação de Águas de Lindóia, situada à Avenida das Nações Unidas, nº 1.190 - Centro, neste município.

A referida apresentação técnica observará as disposições previstas no edital, sendo etapa integrante do procedimento licitatório.

Ficam todos os interessados convidados a acompanhar a sessão.

Águas de Lindóia, 28 de abril de 2026.

Wellington Barreto
Pregoeiro Municipal

.....

SECRETARIAS

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Departamento Municipal de Trânsito
INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2026/SMSDS/DEMUTRAN
DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para interdição de vias públicas no âmbito do Município de Águas de Lindóia durante o período do evento Carrorama, que ocorrerá de 01, 02 e 03 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA-SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 290/2023, e pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1977.

CONSIDERANDO o que regulamenta o Art. 21 e 24 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelecem as competências dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios no âmbito de sua circunscrição, especialmente quanto ao planejamento, regulamentação e operação do trânsito, bem como à implantação e manutenção da sinalização viária e à adoção de medidas e dispositivos necessários ao controle e à segurança do tráfego.

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente em seu § 2º, que impõe a obrigatoriedade de prévia e ampla divulgação das intervenções nas vias públicas, bem como a adequada indicação de rotas alternativas, de modo a assegurar a continuidade da circulação e a segurança dos usuários;

CONSIDERANDO a realização do tradicional evento “Carrorama Festival”, programa para acontecer entre os dias 01, 02 e 03 de maio de 2026, na Praça Adhemar de Barros.

CONSIDERANDO que o referido evento atrai expressivo público, com a participação de milhares de pessoas do município e de toda a região, entre expositores e público em geral, ocasionando significativo aumento no fluxo de pedestres e veículos, o que demanda a adoção de medidas especiais de ordenamento, controle e segurança do trânsito.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinas e ordenar o trânsito no entorno do evento, garantindo fluidez do tráfego, a segurança viária e a adequada mobilidade de pedestres e veículos, bem como a definição e ampla divulgação de rotas alternativas, a fim de assegurar a continuidade do tráfego e minimizar os impactos decorrentes das interdições durante o período de sua realização.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Departamento Municipal de Trânsito

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da vida, da integridade física e da segurança dos usuários das vias públicas, como princípio fundamental a nortear as ações de gestão e ordenamento do trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º FICA autorizado o bloqueio temporário e o desvio de tráfego em trechos das vias públicas municipais, descritos nesta Instrução Normativa, durante o período da realização do evento.

Art. 2º Durante a execução do evento, o bloqueio e os desvios deverão obedecer às normas e manuais do CONTRAN, em especial com relação à sinalização temporária, a ser instaladas pelo Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN.

Art. 3º As vias a serem bloqueadas serão:

- Entre os dias 01 a 03 de maio de 2026, aos finais de semana:
 - **Parcialmente:**
 - Rua São Paulo, entre o trecho que compreende a Rua Espírito Santo e a Rua Américo Pascoli, com controle de fluxo tráfego.
 - **Totalmente:**
 - Rua São Paulo, entre o trecho que compreende a Rua Américo Pascoli e a Rua Alemanha;
 - Alameda Rotary, em sua totalidade.

Art. 4º Considerando o entorno do evento, serão considerados como Rota Alternativa de trânsito, as vias:

- Rua Vitória Régia.

Art. 5º Determino ao Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, que adote as medidas mitigatórias necessárias, incluindo a implantação de sinalização viária adequada.

Art. 6º O Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, órgão com circunscrição sobre as vias do Município, poderá adotar outras medidas que se fizerem necessárias à melhoria das condições de circulação de veículos e pedestres, no trecho ou em seu entorno, visando à segurança viária, à fluidez do tráfego e ao adequado ordenamento do trânsito durante o período do evento.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
VANDER LUCIO BATISTA DIAS
Data : 27/04/2026 14:41:15
CPF:***-**-118-26

VANDER LÚCIO BATISTA DIAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia – SP

www.aguasdellindóia.sp.gov.br

transito@aguasdellindóia.sp.gov.br



**SAAE AMBIENTAL****Atos de Pessoal****Portarias**

Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

.....

PORTARIA Nº. 1848/2026
De 27 de abril de 2026

"Encerra efeitos de Portaria e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Encerra** os efeitos da Portaria n.º 1532/2024 de 26 de abril de 2024 que concedeu afastamento, sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, do servidor Fernando Aparecido Azevedo Portas - Encarregado do Setor de Manutenção;

Art. 2º - O servidor retorna à atividade nesta data;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

.....

PORTARIA Nº. 1849/2026
De 27 de abril de 2026

"Suspende servidor por medida cautelar e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspende** cautelarmente servidor para apuração do Processo Interno n.º 049/2025, devendo parar imediatamente o exercício de suas funções, do mesmo modo, os vencimentos encontram-se suspensos até a finalização da apuração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ -



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Frões, 351, Centro - CEP: 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindóia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 445/2026

"Concede férias a funcionário".

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Fábio Magioli Cadan, ocupante do Emprego Público de Técnico Legislativo, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 06 de maio, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026, nos termos do art. 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito, conforme requerido nos termos do artigo 143 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 28 de abril de 2026.

Valmir Franco
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***.***-09) em 28/04/2026 10:18
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26042807460754D14